



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2	Administração Geral	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.00.00 (2)	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 107.000,00
Fonte de recurso:	1000 Recursos Ordinários – Próprios – 1.500.0000	

Art.2º Para dar suprimento mencionado no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
3	Administração Geral	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.00.00 (16)	Investimentos – Aplicações Diretas	R\$ 107.000,00
Fonte de recurso:	1000 Recursos Ordinários – Próprios – 1.500.0000	

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 24 de março de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 11/2023)

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) que será destinado para suplementar e custear a despesa na contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de cadastro e obtenção de verbas, para atender as necessidades do Município de Itaiópolis com vigência de 12 (doze) meses sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas relativas ao objeto desta contratação correrão à conta dos orçamentos dos exercícios de 2023 e 2024.

A contratação de empresa especializada nos serviços de assessoramento no cadastramento no SICONV, SUAS, e demais sistemas para obtenção de verbas, elaboração de projetos para obtenção e aplicação de recursos nos âmbitos estadual e federal, procurar captar verbas para a APAE da região dentre outros objetos conforme processo administrativo licitatório.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis